



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 101, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a re-ratificação do Decreto nº 24 /2017 de 25 de maio de 2017 que alterou o art. 2º, do Decreto nº 16, de 29 de agosto de 2016, referente ao "Condomínio Lagoa da Gruta – Fase I" e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento protocolado por LAGOA DA GRUTA URBANISMO SPE LTDA, solicitando a retificação do Decreto nº 24 /2017 de 25 de maio de 2017, alterou o art. 2º, do Decreto nº 016/2016 de 29 de agosto de 2016 que aprovou o "Condomínio Lagoa da Gruta – "01", situado na Rodovia SP 421, km 145, no município de Taciba;

Considerando que a solicitação se dá em razão das exigências solicitadas pela Secretaria da Habitação após análise do GRAPROHAB, e para enquadramento na Lei Complementar nº 22/2019 de 19 de junho de 2019, e ainda, em virtude de desmembramento, o qual alterou o número da matrícula de 9.972 para o nº 16.123 e as medidas do imóvel, conforme comprova certidão anexada ao requerimento;

Considerando por fim que a re-ratificação do art. 2º, do Decreto 016/2016 de 29 de agosto de 2016 é imprescindível para a solicitante promover o registro imobiliário do Condomínio, conforme Lei nº 022/2019, de 10/06/2019, perante o CRI de imóveis da comarca de Regente Feijó-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto 016/2016 de 29 de agosto de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O "CONDOMÍNIO LAGOA DA GRUTA – FASE 1", será composto por 19 (dezenove) quadras numeradas de "A" a "T", passando o empreendimento constar com as seguintes áreas e características:

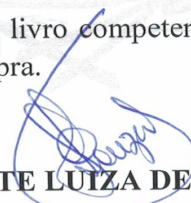
Área Loteável	330.677,52 m²
Sistema viário	162.898,24m²
Área verde/APP e Lazer	156.955,13m²
Acesso ao reservatório	374,75 m²
Área de servidão (CESP)	29.153.36 m²
Área total da Gleba	680.059,00 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 03 de outubro de 2019.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 103/2019, de 10 de outubro de 2019.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA REDE DE MUNICIPAL
ENSINO DE TACIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos educadores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Dia do Professor não consta no calendário de feriados e pontos facultativos do Município;

CONSIDERANDO que tal medida visa valorizar tais profissionais que com tanta dedicação desempenham suas funções nas unidades escolares e creches;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro de 2019 cairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, os dias 14 e 15 de outubro de 2019, nas repartições públicas da Rede Municipal de Ensino de Taciba em comemoração do “Dia do Professor”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

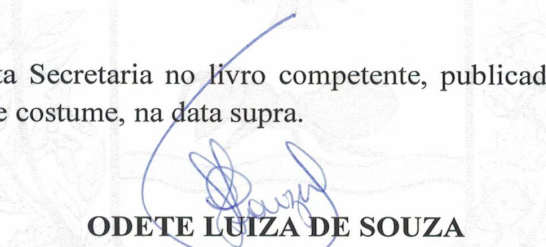
Art. 2º. O ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 10 de outubro de 2019.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



RESOLUÇÃO Nº 11/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Taciba, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Carol	336
2º	Angélica Leal	175
3º	Larissa	161
4º	Juliana	144
5º	Helena Reis	100
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Diane Lara	91
7º	Nilva Santana	82
8º	Mayara Cantalupe	74

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 30 da Resolução nº 09/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Taciba, 09 de Outubro de 2019.

VERA REGINA SCHIAVO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 198

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA-SP

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

VERA REGINA SCHIAVO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por Lei, designa os membros da Comissão Especial Eleitoral, nomeados pela Resolução nº 01/2019, **DANILA ROBERTA BATISTELA**, **CÁSSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO** e **SUZANA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO**, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Processante visando apurar a representação formulada pela cidadã **Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva** em 07/10/2019 envolvendo as candidatas **Angélica Leal** e **Helena Reis**, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2019.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Taciba(SP), 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VERA REGINA SCHIAVO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Taciba